



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES SUSTENTÁVEIS MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL 04/2025 VAGAS REMANESCENTES

1 Abertura

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições de regem o Processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós- Graduação em Planejamento e Gestão de Cidades Sustentáveis – Mestrado Profissional, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, com ingresso no **primeiro semestre de 2026**.

2 Inscrições

2.1 Período e local

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário *online* de **08 de dezembro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **10 de fevereiro de 2026** na página do processo seletivo do Programa, no site da UCS.

2.2 Taxa de Inscrição

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão direito a um desconto de 30% sobre o valor da inscrição indicada.

2.3 Documentação

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- a) Formulário de inscrição preenchido online.
- b) Currículo Lattes ou Currículo Profissional/Científico (os documentos deverão ser anexados por meio de *upload* no formulário online).



c) Cópia do diploma e histórico escolar de graduação (dispensados para egressos da UCS).

Nota 1: Formandos que ainda não possuem o diploma e o histórico escolar de graduação poderão se inscrever com a apresentação de um documento emitido pela IES atestando ter pelo menos 80% do curso concluído. A matrícula ficará condicionada à apresentação de documento que ateste a conclusão do curso de graduação.

Nota 2: O candidato que concluir o curso de graduação após a realização do processo seletivo deverá apresentar cópia do diploma de graduação e cópia do histórico escolar para a efetivação da matrícula. Se estes ainda estiverem em fase de confecção, deverá ser apresentada uma declaração da respectiva Instituição com informações de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção dos referidos documentos.

Nota 3: O diploma e histórico escolar de graduação, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não-signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- c) Cópia do RG e CPF ou Carteira de Habilitação.
- d) Cópia de certidão de nascimento, casamento ou divórcio.
- e) Carta(s) de recomendação, assinadas por professores.
- f) Carta de intenções assinada, explicitando as razões de seu interesse em cursar o Mestrado, com detalhamento sobre a temática ou prática de seu maior interesse, bem como da linha de atuação do Programa em que deseja desenvolver sua pesquisa.

A entrega da documentação exigida para participação no processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.



2.4 Postagem dos documentos

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

3. Vagas

São oferecidas 07 (sete) vagas.

4. Cancelamento da oferta do curso

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital, caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

5. Seleção

O processo de seleção para ingresso no PPGCidades, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá 2 etapas: **1^a Etapa** constituída de análise da documentação apresentada para habilitação à 2^a Etapa.

2^a Etapa constituída de entrevista para análise, de forma qualitativa, de elementos complementares inferidos da documentação. Serão também avaliadas a propriedade e a consistência da argumentação do candidato, especialmente no que concerne às evidências da interface entre o curso e a sua atividade profissional e ao potencial da proposta de pesquisa que pretende realizar. O conhecimento de língua estrangeira, especialmente língua inglesa, também será avaliado nesta etapa. Etapa classificatória.

A entrevista será realizada *online*, na modalidade síncrona, no dia **17 de fevereiro de 2026**, em horário a ser definido.

6. Divulgação dos resultados preliminares

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no dia **19 de fevereiro de 2026**, nesta página.



7. Recurso

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso o candidato deverá fazê-lo em documento, redigido por ele próprio, onde constarão os motivos da solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail ppgcidades@ucs.br até o dia **20 de fevereiro de 2026**.

A resposta do recurso interposto será dada no dia **23 de fevereiro de 2026**.

8. Divulgação do resultado final

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados ocorrerá no dia **24 de fevereiro de 2026**.

9. Horário das Aulas

As atividades do Programa acontecerão de quarta-feira a sexta-feira nos horários vespertino e noite e no sábado no horário da manhã, a partir de **04 de março**.

10. Data e Local de Matrícula

As matrículas serão realizadas, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até 03 de fevereiro de 2026**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail (ppgcidades@ucs.br).

A Comissão de Seleção informará **até o dia 04 de fevereiro de 2026**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

12. Cronograma

Data	Etapa	Local
08/12/25 a 02/02/26	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 03/02/26	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail ppgcidades@ucs.br
Até 04/02/26	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
10/02/26	Homologação das inscrições	Página web do Programa
17/02/26	Entrevista	Videoconferência
19/02/26	Divulgação dos resultados preliminares	Página web do Programa
20/02/26	Recurso – solicitação	Através do e-mail ppgcidades@ucs.br
23/02/26	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
24/02/26	Divulgação do resultado final	Página web do Programa
25/02 a 27/02	Matrículas	<i>Online</i>

13. Validade do Processo Seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido para o ingresso em 2026.

14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão de Cidades Sustentáveis.

15. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 08 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação